



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

*Câmara*



LEI Nº 1373 DE 26 DE maço DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: JOSÉ ANTONIO THEODORO '  
FILHO

*03.04.91*

" Autoriza o Prefeito Municipal a '  
construir salas de aulas, na Esco  
la Municipal de 1º Grau Marechal '  
Rondon".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado '  
a construir mais 02 (duas) salas de aulas, na Escola Municipal de 1º Grau Marechal Rondon, localizada no Distrito de Indianópolis neste município.

Art.2º - As despesas decorrentes desta obra, '  
correrão por conta de dotação orçamentária específica do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrá- '  
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de maço de 1.991

Dr. Paulo *Cesar* Raye de Aguiar

Prefeito Municipal.